

### EDITAL 11/2021 - DRG/ITP/IFSP

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES, EM CARÁTER DE FLUXO CONTÍNUO, PARA EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES (DESKTOP E NOTEBOOK) AOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS ITAPETININGA

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Itapetininga, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições, em caráter de fluxo contínuo, para empréstimo de computadores (desktop e notebook), conforme disponibilidade de equipamentos no Campus, destinados a estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior, durante o enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes, prioritariamente aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, regularmente matriculados nos cursos da Educação Básica e da Educação Superior do Campus Itapetininga, que manifestem interesse em receber um computador, a título de empréstimo, conforme disponibilidade de equipamentos no Campus, para uso em suas atividades escolares durante o período do Ensino Remoto Emergencial.

#### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Ser estudante regularmente matriculado nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior do Campus Itapetininga;

2.2. Declarar não possuir computador, notebook, netbook ou tablet e nem condições de adquirir, no momento, um destes equipamentos, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição/Declaração (Anexo I).

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e o envio das fotos legíveis da documentação necessária serão realizados pelo e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br), em caráter de fluxo contínuo, a qualquer tempo, até a finalização do Ensino Remoto Emergencial;

3.2. Poderão se inscrever os estudantes interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item 2 deste Edital;

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas, pelo preenchimento da ficha de inscrição/declaração constante no Anexo I e envio da foto legível da mesma para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br), em caráter de fluxo contínuo, a qualquer tempo, até a finalização do Ensino Remoto Emergencial. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão a ficha de inscrição/declaração constante no Anexo I, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

3.4. Os estudantes que não estão inscritos na Política de Assistência Estudantil ou não são matriculados em vagas advindas do sistema de reserva de vagas (vagas reservadas que levam em consideração a renda familiar), deverão enviar, para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br), foto legível do Anexo I e de toda a documentação da composição e comprovação da renda familiar, conforme documentos dispostos no item 5 deste Edital;

3.5. Não haverá conferência da documentação no momento da inscrição, sendo responsabilidade do estudante o envio correto da documentação requerida nos termos deste Edital.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos estudantes inscritos se dará pelos níveis de prioridade abaixo descritos:

**Prioridade 1** - Estudantes inscritos no Programa de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil;

**Prioridade 2** - Estudantes matriculados por meio do sistema de reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012) - Vagas reservadas que levam em consideração a renda familiar;

**Prioridade 3** - Estudantes com família beneficiária dos programas sociais de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, entre outros);

**Prioridade 4** - Demais estudantes classificados de acordo com a renda per capita familiar bruta;

4.2. Os estudantes que se enquadram nas Prioridades 1 e 2 deverão enviar para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br) apenas foto legível do Anexo I preenchido e assinado;

4.3. Para comprovação da renda familiar per capita bruta, os estudantes que se enquadrem nas Prioridades 3 e 4, deverão enviar para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br) foto legível do Anexo I (preenchido e assinado) e da documentação disposta no item 5 desse Edital;

4.4. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão a ficha de inscrição/declaração constante no Anexo I, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR DO ESTUDANTE**

5.1. Os estudantes que se enquadrem nas Prioridades 3 e 4, do item 4.1 deste Edital deverão enviar para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br) foto legível do Anexo I e da documentação requerida e disposta nos itens abaixo relacionados.

5.1.1. Documentos de Identificação:

a) RG e CPF de todos os membros maiores de 18 anos que compõem o núcleo familiar do estudante requerente;

b) Certidão de nascimento ou RG e CPF (quando houver) dos menores de 18 anos integrantes do núcleo familiar do estudante requerente.

5.1.2. Documentos de comprovação de renda do estudante e de todos os maiores de 18 anos que compõem o núcleo familiar, de acordo com as categorias que são aplicáveis:

a) Trabalhadores de economia formal: foto do holerite referente ao mês anterior à inscrição ou foto da declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

b) Trabalhadores de economia informal: foto do Anexo II, contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

c) Profissional autônomo: foto do Anexo II contendo a atividade que exerce e o valor médio da renda recebida mensalmente e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

d) Desempregado: foto do Anexo II e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco ou comprovante de pagamento do seguro-desemprego. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar apenas foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

e) Aposentado: foto do último Histórico de Créditos ou contracheque;

f) Pensionista: foto do comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar foto da declaração do responsável onde conste o nome do beneficiário e o valor recebido, bem como o nome, número do RG e CPF e assinatura do declarante. A declaração pode ser escrita à mão;

g) Pessoas com deficiência e/ou idosos beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada do Governo Federal: foto do comprovante do benefício recebido;

h) Estagiários: foto do termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou Anexo II, contendo o rendimento recebido mensalmente e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

i) Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem e outros): foto do cartão e do comprovante de recebimento do benefício;

j) Proprietário de microempresa: foto da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuírem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

k) Proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s): foto da Declaração do Imposto Territorial Rural –ITR; Declaração Imposto de Renda Produtor Rural (se houver); Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica (se houver); Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco; Anexo II, contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

l) Proprietário de imóvel(eis) de aluguel: foto do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s);

m) Estudantes ou familiar que receba ajuda de custo de terceiros: enviar foto do Anexo II devidamente preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

n) Para os membros do grupo familiar, inclusive o aluno, que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão a declaração (Anexo II), não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento.

## 6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será composta por três etapas:

a) 1ª etapa eliminatória: inscrição segundo os itens nº 3 e 4 deste edital;

b) 2ª etapa eliminatória: envio da documentação comprobatória segundo o item nº 5 deste edital;

c) 3ª etapa classificatória: classificação dos estudantes de acordo com a renda familiar per capita bruta;

6.2. A divulgação do resultado da seleção será feita conforme cronograma disposto no item 9.1;

6.3. Após o período de recurso, havendo empate no valor de menor renda familiar bruta per capita para os últimos classificados na forma do item 4.1, realizar-se-á sorteio público.

## 7. DO RECURSO

7.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado preliminar;

7.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da seleção, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (Anexo III) e encaminhar para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br). Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Formulário de Recurso (Anexo III), não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da semana será publicado toda segunda-feira, após às 18h, durante o Ensino Remoto Emergencial, no sítio eletrônico do IFSP – Campus Itapetininga: <https://itp.ifsp.edu.br>.

## 9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital (Fluxo Contínuo)	25/03/2021
Período de Inscrições	A qualquer tempo (fluxo contínuo), durante o Ensino Remoto Emergencial
Análise das Inscrições da semana	Toda quinta-feira, durante o Ensino Remoto Emergencial
Divulgação do Resultado Preliminar da semana	Toda quinta-feira, após às 18h, durante o Ensino Remoto Emergencial
Interposição de Recurso da semana	Toda sexta-feira, durante o Ensino Remoto Emergencial
Análise dos Recursos da semana	Toda segunda-feira, durante o Ensino Remoto Emergencial
Realização de Sorteio (se necessário) da semana	Toda segunda-feira, após às 18h, durante o Ensino Remoto Emergencial

Resultado Final da semana	Toda segunda-feira, após às 18h, durante Ensino Remoto Emergencial
Entrega dos equipamentos e assinatura do Termo de Compromisso	A ser orientado por meio de e-mail, após a publicação do Resultado Final da semana

#### **10. DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

10.1. O estudante (ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos) que for selecionado deverá comparecer ao Campus em dia e horário previamente agendado, para receber explicações sobre as responsabilidades que o empréstimo do equipamento desencadeia e assinatura do Termo de Compromisso;

10.2. O estudante (ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos) assumirá total responsabilidade pela posse e uso do equipamento que será de uso exclusivo para fins educacionais;

10.3. O estudante (ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos), em caso de perda ou danos ao computador ou a seus acessórios, deverá, imediatamente, comunicar o ocorrido ao Campus;

10.4. Em caso de conclusão do curso, transferência, trancamento ou cancelamento de matrícula, o estudante (ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos) deverá, imediatamente, devolver o equipamento emprestado ao Campus;

10.5. É de responsabilidade do estudante ou seu responsável legal manter as condições adequadas de infraestrutura para a utilização dos equipamentos e acessórios em empréstimo;

10.6. Tendo conhecimento e aceitação das responsabilidades do empréstimo, o estudante (ou responsável legal, quando menor de 18 anos) assinará o Termo de Compromisso (Anexo IV) em duas vias;

10.7. De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, o estudante (acompanhado do responsável legal, quando menor de 18 anos) retirará o equipamento.

#### **11. DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO**

11.1. O empréstimo terá duração até o final do Ensino Remoto Emergencial, havendo possibilidade de prorrogação;

11.2. Após a devolução, os equipamentos serão encaminhados para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Itapetininga, com as partes interessadas.

Câmpus Itapetininga, 24 de março de 2021

*Assinado eletronicamente*

Ragnar Orlando Hammarstrom

Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Campus Itapetininga

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO / DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EQUIPAMENTO SIMILAR

Eu, \_\_\_\_\_, regulamente matriculado no Curso: \_\_\_\_\_ do Campus Itapetininga, no período/ano: \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, Telefone/Celular: \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, solicitar inscrição no Edital de empréstimo de computadores. Declaro que as informações abaixo descritas são verdadeiras.

Inscrito no Programa de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil?

( ) Sim ( ) Não

Matriculado pelo sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012) - Vagas reservadas que levam em consideração a renda familiar?

( ) Sim ( ) Não

Família é beneficiária de programas sociais de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, entre outros)?

( ) Sim ( ) Não

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na sua residência, inclusive você, data de nascimento (DN), parentesco com você, ocupação e a renda daqueles que trabalham.

Nome	DN	Parentesco	Ocupação	Renda

Declaro não possuir computador, notebook, netbook ou tablet e nem condições de adquirir, no momento, um destes equipamentos descritos.

Declaro, ainda, estar ciente de todas as regras, condições e responsabilidades descritas neste Edital.

Itapetininga, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável, quando estudante menor de 18 anos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à  
Rua \_\_\_\_\_, cidade/Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas das Leis Civil e Penal, que:

- ( ) Não possuo CTPS;
- ( ) Não estou tendo nenhum tipo de renda;
- ( ) Não recebo pensão alimentícia;
- ( ) Trabalho informalmente/autônomo como \_\_\_\_\_, tendo uma renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

**Ou que estou recebendo:**

- ( ) seguro desemprego no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) pensão por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) aposentadoria por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) benefício social do tipo \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) comissões por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) pro labore por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) DECORE por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) bolsas da instituição de ensino \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) rendimentos auferidos do patrimônio \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) ajuda de custo de \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) outros \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP - Campus Itapetininga, qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Itapetininga, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável, quando o declarante for menor de 18 anos

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ Prontuário nº \_\_\_\_\_, estudante do curso: \_\_\_\_\_, apresento pedido de revisão do resultado do Edital nº \_\_\_\_/2021, realizado pelo Campus Itapetininga – IFSP.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Itapetininga, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) estudante

Parecer: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

Servidor(a) responsável

## ANEXO IV - FRENTE

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo, legível), Prontuário: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente no endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no Curso: \_\_\_\_\_ Série/Período/Módulo/Etapa: \_\_\_\_\_, Turno: \_\_\_\_\_, no Campus Itapetininga, estudante contemplado(a) pelo empréstimo de 01 computador ( ) desktop ( ) notebook, emprestado pelo IFSP – Campus Itapetininga, declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o equipamento cedido exclusivamente para fins educacionais.

Em caso de perda ou danos ao equipamento ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade de comunicar o ocorrido, imediatamente, ao Campus.

Em caso de transferência, trancamento ou cancelamento de matrícula, comprometo-me a devolver o equipamento, imediatamente, ao Campus.

No final do Ensino Remoto Emergencial ou encerramento do meu curso, assumo o compromisso de proceder a devolução do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento.

Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima e declaro não possuir computador, notebook, netbook, tablet e nem condições de adquirir, no momento, um destes equipamentos.

Obs.: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento, por se tratar de um patrimônio público.

Itapetininga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável, quando estudante menor de 18 anos

ANEXO IV - VERSO

TERMO DE COMPROMISSO

Descrição do Equipamento

Código de Identificação:	
<b>Configuração do computador:</b>	
Tipo	
Marca	
Patrimônio	
Placa Mãe	
Processador	
Memória	
Disco Rígido	
Rede	
Monitor	
Cabos	
Mouse	
Teclado	
Observação	

Devolvido em: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ragnar Orlando Hammarstrom, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITP**, em 24/03/2021 22:05:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160414

Código de Autenticação: fae98cec40

